

PROJETO DE LEI N.º 24/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 13101/23 Pag. 15

Data 13/01/23

Assinatura [assinatura] Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM
JUNTO AO CENTRO EDUCACIONAL
MUNICIPAL RAIOS DE SOL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo lapso temporal da formalização do contrato até a data de
20 de dezembro de 2023, por ocasião do término do ano letivo, em razão
de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos
especializados no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAIOS DE
SOL**, servidores para os cargos em quantidades, cargas horárias e
remunerações, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Professor de Pedagogia, com especialização na área de Educação Especial.	20 h	R\$ 1.600,00	03
Professor de Educação Especial, com especialização na área de Neuropsicologia.	40 h	R\$ 3.200,00	01

A
ORDEN
DODIA
Em 13/01/23
Presidente

A
PROVADO
Em 13/01/23
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 13/01/23
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 13/01/23
Presidente

Psicólogo	40 h	R\$ 3.500,00	02
Assistente Social	40 h	R\$ 3.500,00	01

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados aos assistidos naquele setor especializado na área de portadores de necessidades especiais;

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 67/2022 – CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAIO DE SOL**;

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de (07) PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS para atuarem junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RAI0 DE SOL, sendo: **(03) PROFESSORES DE PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais); **(01) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE NEUROPSICOLOGIA**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); **(02) PSICÓLOGOS**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e **(01) ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até data de **20 de dezembro de 2023**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Informamos aos dignos parlamentares que, estes profissionais atenderão à comunidade discente do Centro Educacional Municipal Especializado Raio de Sol, que tanto necessita destes especializados serviços, prestando apoio e orientação para uma efetiva educação inclusiva, interagindo diretamente com as Escolas da Rede Municipal.

Cumpre referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo

de contratação por motivo não haver disponibilidade de servidores concursado no quadro do Município, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 67/2022 – CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal as estimativas de impactos nº. 14/2023 e 15/2023, e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 14/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 03 Professores de pedagogia, 20HS, com vencimentos de R\$ 1.600,00. 01 Assistente Social, 40HS, com vencimentos R\$ 3.500,00. 02 Psicólogos, 40HS, com vencimentos R\$ 3.500,00, pelo período de 20/02/2023 até 20/12/2023 para atuar no Centro Educacional Municipal Raio de Sol.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00	10.01 10.02	367 367	0032 0032	2.095 2.104	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 300.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.352,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.022,71	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 219.215,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 70.409,46	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.620.098,95	(+)	R\$ 13.251.103,90	(+)	R\$ 13.913.659,09
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 43.757,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.457.680,31	(-)	R\$ 7.830.564,33	(-)	R\$ 8.222.092,54
Valor da Operação	(-)	R\$ 219.215,00	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 4.899.446,52	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 5.420.539,57	(=)	R\$ 5.691.566,55

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,4094%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023

Alexandro de Souza Romarães
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 14/2023, contratação de 03 Professores de pedagogia, 20HS, com vencimentos R\$ 1.600,00, 01 Assistente Social, 40HS, com vencimentos R\$ 3.500,00, 02 Psicólogos, 40HS, com vencimentos R\$ 3.500,00, pelo período de 20/02/2023 até 20/12/2023 para atuar no Centro Educacional Municipal Raio de Sol. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 14/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 15/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 01 Professor de educação especial, com especialização na área de neuropsicologias 40HS, com vencimentos R\$ 3.200,00, pelo período de 20/02/2023 até 20/12/2023.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00 10.00	10.01 10.02	367 367	0032 0032	2.095 2.104	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 300.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.352,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 240.107,14	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 45.848,89	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 10.691,14	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.620.098,95	(+)	R\$ 13.251.103,90	(+)	R\$ 13.913.659,09
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 43.757,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.690.764,74	(-)	R\$ 8.075.302,98	(-)	R\$ 8.479.068,13
Valor da Operação	(-)	R\$ 45.848,89	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 4.839.728,20	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 5.175.800,92	(=)	R\$ 5.434.590,97

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0805%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023

Alexandre de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 15/2023, contratação de 01 Professor de educação especial, com especialização na área de neuropsicologia 40HS, com vencimentos R\$ 3.200,00, pelo período de 20/02/2023 até 20/12/2023. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 15/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa